



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CDEN Nº 10/2022**

**Processo:** CF-00.001204/2022-81

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta CDEN 010/2022 - Evento Certificação

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Propõem que o Confea realize eventos para **CAPACITAÇÃO** das Entidades Nacionais registradas no CDEN visando a realização de Certificação Profissional.

**PROPOSTA CDEN 010-2022**

**O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

**a) Situação Existente**

O Colégio de Entidades Nacionais, constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea e credenciadas junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, **é um fórum consultivo voltado para debater assuntos de interesse das profissões, propor normativos de interesse geral das profissões; e para discutir políticas de formação, especialização e atualização de conhecimentos.**

Em sua 1ª Reunião Ordinária de 2022 o CDEN, a partir de discussões e debates realizados pelas entidades de forma não oficial no período precedente de dois anos, tratou de um projeto que visa contribuir para o aprimoramento dos profissionais da área da Engenharia e Agronomia em todo Brasil.

A Certificação Profissional é cada vez mais exigida pelas empresas na Europa e nos EUA. Esta exigência é para a contratação de um profissional ou para especificar a titulação requerida por uma pessoa para exercer determinada função ou elaborar serviço, dada a importância dos setores da vida econômica e social que recorrem aos serviços especializados de engenharia e agronomia.

Atualmente os profissionais recebem as atribuições profissionais mantendo-as indefinidamente inclusive sem a necessidade de comprovar competências ou mesmo de reciclagem dos conhecimentos.

**b) Propositura**

Que o Confea realize eventos com a finalidade de CAPACITAR as Entidades Nacionais registradas no CDEN para que as mesmas venham a realizar a Certificação Profissional, com isso dando maior credibilidade ao processo perante a sociedade.

## **c) Justificativa**

### **Certificação Profissional**

A Certificação Profissional é cada vez mais exigida pelas empresas na Europa e nos EUA. Esta exigência é para a contratação de um profissional ou para especificar a titulação requerida por uma pessoa para exercer determinada função ou elaborar serviço. Dada a importância dos setores da vida econômica e social que se utilizam dos serviços especializados de engenharia, as entidades nacionais entendem que a concessão desta Certificação permite distinguir e valorizar profissionais, tendo por base as qualidades técnicas e humanas, pautada nos pilares:

- da Formação Acadêmica e Processo;
- da Competência e experiência Profissional;
- da Capacidade Técnica nas atividades e em outras que lhe sejam correlatas;
- da Doutrina profissional e conduta ética e deontológica.

### **A quem se destina**

Aos profissionais de Engenharia e Agronomia, registrado no Sistema CONFEA/CREA e Mútua.

### **Diferencial**

O Certificado emitido por Entidade Nacional da área de atuação (graduação) específica atesta que o candidato demonstrou possuir os conhecimentos necessários, a formação devida e a referente experiência profissional especializada e meritória, sendo qualificado para realizar todas as atividades correspondentes ao respectivo Certificado de Qualificação em engenharia de categoria/modalidade.

### **Selo**

Os profissionais certificados poderão adquirir também o Selo da Certificação. Os selos atestam que o profissional qualificado está capacitado perante a sociedade em prestar serviços de qualidade.

### **Certificar**

É demonstrar aprimoramento técnico, comprometimento ético e compromisso ambiental e social, além de proteção dos contratantes e a sociedade.

É atestar publicamente, por escrito, que determinada atividade desenvolvida pelo profissional está em conformidade com os requisitos especificados pelos padrões estabelecidos, em termos técnicos e sociais.

### **Capacitação continuada**

Visando manter a qualidade, o profissional deve realizar capacitação continuada, a fim de renovar a certificação periódica, devendo ser comprovada sua reciclagem e atualização.

### Exemplo de certificação

O processo de certificação pode seguir o exemplo do processo já adotado pelo IBAPE, sendo realizado em duas etapas: análise processual (a análise curricular, as participações em congressos, seminários, cursos, premiações e análise de trabalhos técnicos) e prova. A partir disso, o certificando poderá se classificar em um dos três níveis: - Nível AAA (140 pontos); - Nível AA (120 pontos); - Nível A (100 pontos).

### d) Fundamentação Legal.

Lei nº 5.194/1966

Resolução nº 1.056, do Confea

PL--0787/2016

### e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à CAIS e CEAP para análise e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0564134** e o código CRC **33AE32B2**.